



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N°:

*Spnde*

Município de Francisco Beltrão

**PROTOCOLO**

Processo: 6853 / 2021

Requerente: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 02.607.956/0001-81

Contato: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Telefone: 3523-5454 - 4630558304

Assunto: LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição: REQUERIMENTO

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 08 de Julho de 2021

DOUGLAS GODINHO LAUTERT DE SOUZA  
Protocolado

SPD500208000000ProcessoProtocolo

0026731982-00000000000000000000

Anexo:

# ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD HOSP. LTDA.

CNPJ: 02.607.956/0001-81

IE: 901.616.08-62

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

À.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado de Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2020**

Ref.: **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

A/C: **Comissão Permanente de Licitações;**  
**Assessoria Jurídica.**

**02.607.956/0001-81**

**ANGEOMED - COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**Rua Octaviano T. Santos, 1132  
Centro - CEP 85601-030**

**Francisco Beltrão - Paraná**

A ANGEOMED – COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81 e Inscrição Estadual de nº 901.616.08-62, vem com o devido respeito à presença de V.S.a, em amparo ao inciso 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93.

Ref.: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO  
FINANCEIRO DO ITEM A SEGUIR:**

## ➤ ITEM 247 – NIMESULIDA 100MG – MARCA: CIMED

Conforme é do conhecimento deste Órgão, a crescente crise do COVID-19 vem atingindo diversos países de forma desproporcional, não apenas como uma crise de saúde no curto prazo, mas também como uma devastadora crise social e econômica com consequências que se estenderão pelos próximos meses e anos. Nesse cenário, por conta dessa instabilidade na saúde mundial, a economia — em análise isolada — sofreu mudanças bruscas e inesperadas. Como é de conhecimento, a China é um dos principais exportadores e produtores do mundo, porém, com a pandemia, diversas fábricas e indústrias tiveram que fechar suas portas para evitar o contágio e preservar a vida dos trabalhadores. E assim, essas precauções estenderam-se em cenário mundial.

A desaceleração dessas indústrias mundiais vem causando a alta demanda nas aquisições de materiais, principalmente os essenciais para a disseminação do COVID-19 e fazendo com que as mesmas não possuam suporte e condições para atender a todas as solicitações de compra. Fabricantes nacionais vêm realizando aumentos no preço dos produtos em razão dos gastos extras nas produções provocadas pela pandemia, aumento interrumpido no valor das matérias-primas e o maior entrave: a dificuldade de importar produtos da China e da Índia, que fornecem para a indústria nacional a maior parte da matéria-prima usada na fabricação de produtos para a saúde.

De rápido acesso, é possível entender que os laboratórios instalados no Brasil atualmente, importam 90% de matérias-primas básicas dos países asiáticos para a produção de insumos hospitalares. Porém, com a suspensão de voos e transportes marítimos por exemplo, a redução das atividades econômicas com estes países (sendo a importação desses produtos) encontra-se comprometida.

Neste contexto, atualmente, decorrente ao alastramento deste vírus pelo território nacional, as importações despencaram e a economia está sofrendo as consequências da contaminação da população. Devido à crise pandêmica e a necessidade dos materiais para disposição e uso contra a disseminação do COVID-19, as importações do setor hospitalar sofreram com atrasos e principalmente impactada com aumentos de grande escala nos custos dos produtos devido a oscilação do dólar e as taxas que de logística que sofreram acréscimo gigantesco devido as novas normas sanitárias.

Deste modo, vem justificar esta Proponente sobre a dificuldade e impossibilidade de entrega do produto supramencionado no Pregão Eletrônico N.º125/2020, devido ao aumento no preço do mesmo, (conforme documentos em anexo). Estes aumentos se deram devido à crise pandêmica enfrentada, justificando-se assim como motivo de força-maior, onde segue justifica na Lei 8666/93, que regulamenta normas para licitações, em seu Artigo:

**Artigo 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...]**

CNPJ: 02.607.956/0001-81

IE: 901.616.08-62

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

**XVII** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. [...].

Com isso, após negociações com os laboratórios e demais distribuidores, a Proponente informa que conseguirá adquirir o medicamento acima informado para atendimento de pedidos que restam em pendência e para futuras solicitações, porém com preço maior do que vinha adquirindo, devido ao aumento que o produto sofreu no laboratório. Assim, vem esta empresa, dentro das possibilidades solicitar o **REALINHAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO**, com suas justificativas e preços atualizados dos itens: **NIMESULIDA 100MG**.

Também solicita a **TROCA DE MARCA** para o item **NIMESULIDA 100MG**, da marca cotada – **CIMED** – para a marca que está disponível no mercado, que é a **PRATI** sendo que seguem registros e bulas dos itens produzidos pelos referidos laboratórios para análise do órgão.

Reforça esta empresa que o pedido de reequilíbrio econômico está sendo a única opção ao qual restou para que o fornecimento do medicamento possa ocorrer ao órgão sem complicações do mercado, sendo que os medicamentos estão passando por sérias situações de falta no mercado, o que consequente, aumentou os valores de mercado, devido à oferta e demanda, que também está resultando nos atrasos nas entregas, devido à saturação de pedidos implantados no laboratório, atrasando os atendimentos a pedidos mais recentes. Também esta empresa não tem como intuito o de deixar o órgão sem os medicamentos, por isso está encaminhando esta solicitação.

**No entanto, caso a solicitação seja indeferida, solicita esta Proponente que o item seja REPASSADO ao próximo colocado, para que este possa, se possível, atender ao Órgão, afim de não causar maiores transtornos.**

<b>NIMESULIDA 100MG</b>	
<b>Preço pago anteriormente</b>	<b>R\$ 0,040</b>
<b>Preço vendido</b>	<b>R\$ 0,046</b>
<b>Preço pago atualmente</b>	<b>R\$ 0,100</b>
<b>Preço com reequilíbrio</b>	<b>R\$ 0,129</b>

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Assim, demonstrando o aumento em grande escala dos valores do produto, a Proponente depara-se com dificuldade na entrega do mesmo e apresentou esse fato fortuito de forma clara e transparente.

Portanto, asseverada pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento ou rescisão quando apresentado a inexequibilidade de entrega.

Cumpre mencionar que a ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA., não mede esforços para tentar solucionar os conflitos e não deixar o Órgão sem acesso aos medicamentos. Vale também ressaltar que esta empresa não está agindo de má-fé, ao apresentar a proposta comercial estava efetuando a compra deste produto regularmente, e só encontrou dificuldades posteriormente, eis que a elevação do preço de comercialização do produto deu-se em virtude de situação de força-maior e imprevisível, alheia à vontade do Proponente em vista da pandemia do novo Coronavírus, da decretação de calamidade de saúde pública e de suas consequências.

Cumpre justificar que trata-se de caso de força-maior, vinculada a teoria de imprevisão, vez que ocorre um evento inesperado, um fato excepcional e imprevisível, que por sua vez, segue justificado na Lei 8666/93, que regulamenta normas para licitações, em seus artigos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

**§ 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: [...]

# ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD HOSP. LTDA.

CNPJ: 02.607.956/0001-81

IE: 901.616.08-62

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro  
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

[...]

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

*II - por acordo das partes: [...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

[...]

**Artigo 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato: [...]

**XVII** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. [...].

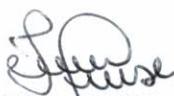
Neste sentido, a empresa pede o REEQUILÍBRIO DE PREÇO do item informado anteriormente, visto que o mesmo sofreu alterações consideráveis durante o ano, alcançando o valor que está informado na nota em anexo. Também pede esta empresa que o órgão conceda a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para a entrega do medicamento ao órgão, uma vez que com a aprovação do pedido de reequilíbrio, esta empresa confirmará os pedidos aos laboratórios, para que o quantitativo necessário para o envio ao órgão já esteja confirmado na lista de pendências. Pede também que seja feito o ESTORNO das quantidades em aberto e que não podem ser atendidas devido à falta do medicamento no mercado, para assim não restarem pendências junto ao órgão.

Esta empresa vem pautando sua conduta pela mais lícita e inquestionável boa-fé; trata-se de empresa idônea, cumpridora de suas obrigações e deseja que diante dos argumentos expostos os sinceros pedidos de escusa pelos transtornos causados, certos de vossa compreensão, reitera votos de estima e consideração, permanecendo sempre à disposição desta Administração Pública.

Francisco Beltrão, 07 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED - COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
Rua Octaviano T. Santos, 1132  
Centro - CEP 85601-030  
Francisco Beltrão - Paraná

  
ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.  
Angelo Follador Sobrinho – Representante Legal  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.5998.600-53

005202

## RECEIPO DO PAGADOR

<b>Cimed Industria de Medicamentos LTD</b> Rodovia AMG 1920 - S/N, Galpão 03 N/A São Sebastião da Bela Vista / MG 37567-000 Tel.: (351)2102-2000 / Fax: 				<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1 0 - Entrada 1 - Saída <b>Nº 000.381.663</b> SÉRIE 20 FL.1/1				<b>CONTROLE DO FISCO</b>  31.19.10.02814497000700.55.020.000381663.164118072-0							
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>															
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5250132490121		INSC. EST. SUBST. TRIB. 0890349045		CNPJ 02.814.497/0007-00		<b>CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE</b> 3119100281449700070055020000381663.164118072-0		<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO</b> 131193471169454							
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>															
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ANGOMEID COM DE PROD MEDICO HOSPITA LTDA - EPP</b> ENDEREÇO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO 1132						BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP 85801-030		DATA DA EMISSÃO <b>31.10.2019</b>					
MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>		TELEFONE/FAX 46-3523-5454		UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9016160862	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>31.10.2019</b>		HORA DE SAÍDA <b>22:48:36</b>							
<b>DUPLICATAS</b> Duplicata: 00038166320/A Vencimento: 07/11/2019 Valor: 12000															
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>															
BASE CÁLCULO ICMS 12.000,00		VALOR DO ICMS 1440,00		BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS <b>12.000,00</b>							
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>		VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>		DESCONTO <b>0,00</b>		OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>		VALOR DO IPI <b>0,00</b>		VALOR TOTAL DA NF <b>12.000,00</b>					
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>															
RAZÃO SOCIAL: <b>TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA</b>						FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ <b>89.023.918/0020-07</b>					
ENDERECO <b>ROD FERNAO DIAS - BR 381 KM 79 S/N°</b>						MUNICÍPIO <b>POUSO ALEGRE</b>		UF <b>MG</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>11508140278</b>						
QUANTIDADE <b>00013</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					<b>120.000 KG</b>				
<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>															
<b>LEGENDA:</b> [0]Preço Tabelado ou máx.superado [1]Lis Negativa [2]Lis Positiva [3]Lis Neutra [4]IMVA(%) [5]Pauta [NA]Não se aplica.															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/BH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	AL. ICMS	VL. IPI	AL. IPI	BC. ICMS ST	VL. ICMS ST
102367	NIMESULIDA 100 MG COMP SO BLX12 Lote: 1810128 PMC: 0,00 LISTA: 02 Vál 09/2019	3003.90.40	500	6101	UN	10.000	14,00	140,00	40,00	40,00	12,00	0,00	-0,00	0,00	0,00
102367	NIMESULIDA 100 MG COMP SO BLX12 Lote: 1820005 PMC: 0,00 LISTA: 02 Vál 10/2021	3003.90.40	500	6101	UN	21.000	24,00	504,00	504,00	86,48	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102367	FDT: 0510128-0-1302-4283-508A-20270561-1409 NIMESULIDA 100 MG COMP SO BLX12 Lote: 1830780 PMC: 0,00 LISTA: 02 Vál 10/2021	3003.90.40	500	6101	UN	210.000	24,00	5040,00	5040,00	604,80	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102367	FDT: 0510128-0-1302-4283-508A-20270561-1409 NIMESULIDA 100 MG COMP SO BLX12 Lote: 1830945 PMC: 0,00 LISTA: 02 Vál 10/2021	3003.90.40	500	6101	UN	252.000	24,00	6048,00	6048,00	726,76	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR SERVIÇOS			BASE CÁLCULO ISS			VALOR DO ISS <b>0,00</b>					<b>0,00</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>															
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Ordem de Venda 0002402486 Remessa 0082822221 Fatura 0092895011 Cubagem total: 0,875 M3												<b>RESERVADO AO FISCO</b>			
Total aprox. dos tributos Mun./Est./Fed.: 2880,00 * EFETUAR A CONFERÊNCIA DE VOLUMES NO ATO DE RECEBIMENTO DO PEDIDO. QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER INFORMADA NO VERSO DO CANHOTO DA NOTAFISCAL. * NO CASO DE EXTRAVIO DO BOLETO, SOLICITAR SEGUNDA VIA ATRAVÉS DO E-MAIL COBRANCA@GRUPOCIMED.COM.BR OU PELOS TELS (36)2102-6836 / (35)2102-7332 / (36)2102-5861.															



compras angeomedaz &lt;comprasangeomedaz@gmail.com&gt;

**Orçamento para compra Cimed**

4 mensagens

**compras angeomedaz** <comprasangeomedaz@gmail.com>  
Para: FELIPE DE SOUZA <felipe.souza@grupocimed.com.br>

29 de março de 2021 08:10

Bom dia Felipe. Tudo bem?

Preciso de orçamento para compra imediata dos itens abaixo:

- ACICLOVIR 200MG - 30.000 comprimidos;
- NIMESULIDA 100MG - 300.000 comprimidos;
- MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - 1.000.000 comprimidos;
- HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - 1.000.000 comprimidos;
- LORATADINA 10MG - 30.000 comprimidos;
- GLIMEPIRIDA 2MG - 20.000 comprimidos;
- ACEBROFILINA ADULTO 120ML - 5.000 frascos.

Fico no aguardo do seu retorno.

Obrigado.

--  
ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA. & MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA.  
Fernando de Quadros Santos  
Fone/Fax:(46)3523-5454

**FELIPE DE SOUZA** <felipe.souza@grupocimed.com.br>  
Para: compras angeomedaz <comprasangeomedaz@gmail.com>

29 de março de 2021 11:25

Bom dia Fernando,

Segue abaixo cotação conforme solicitado.

Aguardo um retorno.

Atenciosamente,  


**Felipe de Souza**

Analista Sênior de Licitações  
📞 +55 11 3544 7281  
📠 +55 11 9 6924 2562  
Ronal: 7281  
✉️ felipe.souza@grupocimed.com.br

De: compras angeomedaz <comprasangeomedaz@gmail.com>  
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 08:11  
Para: FELIPE DE SOUZA <felipe.souza@grupocimed.com.br>  
Assunto: Orçamento para compra Cimed

Bom dia Felipe. Tudo bem?

Preciso de orçamento para compra imediata dos itens abaixo:

- ACICLOVIR 200MG - 30.000 comprimidos; - R\$ 0,19
- NIMESULIDA 100MG - 300.000 comprimidos; - Não cotar!! Estamos com problema de importação de matéria-prima.
- MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - 1.000.000 comprimidos; - R\$ 0,048
- HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - 1.000.000 comprimidos; - R\$ 0,024
- LORATADINA 10MG - 30.000 comprimidos; - R\$ 0,08
- GLIMEPIRIDA 2MG - 20.000 comprimidos; - R\$ 0,0680
- ACEBROFILINA ADULTO 120ML - 5.000 frascos. – R\$ 4,20

Fico no aguardo do seu retorno.

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

compras angeomedaz <comprasangeomedaz@gmail.com>  
Para: FELIPE DE SOUZA <felipe.souza@grupocimed.com.br>

6 de abril de 2021 09:05

Bom dia Felipe. Tudo bem?

Você consegue me enviar um novo orçamento para os itens abaixo, devido ao reajuste, precisamos ver o valor atual dos itens.

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

FELIPE DE SOUZA <felipe.souza@grupocimed.com.br>  
Para: compras angeomedaz <comprasangeomedaz@gmail.com>

6 de abril de 2021 10:40

Bom dia Fernando,

Segue abaixo cotação conforme solicitado.

Aguardo um retorno.

Atenciosamente, 

**Felipe de Souza**

Analista Sênior de Licitações

+55 11 3544 7281

+55 11 9 6924 2562

Ramal: 7281

felipe.souza@grupocimed.com.br

**De:** compras angeomedaz <comprasangeomedaz@gmail.com>**Enviada em:** terça-feira, 6 de abril de 2021 09:05**Para:** FELIPE DE SOUZA <felipe.souza@grupocimed.com.br>**Assunto:** Re: Orçamento para compra Cimed

Bom dia Felipe. Tudo bem?

Você consegue me enviar um novo orçamento para os itens abaixo, devido ao reajuste, precisamos ver o valor atual dos itens.

Obrigado.

Em seg., 29 de mar. de 2021 às 08:10, compras angeomedaz <comprasangeomedaz@gmail.com> escreveu:

Bom dia Felipe. Tudo bem?

Preciso de orçamento para compra imediata dos itens abaixo:

- ACICLOVIR 200MG - 30.000 comprimidos; - R\$ 0,19
- NIMESULIDA 100MG - 300.000 comprimidos; NÃO COTAR – ESTAMOS COM PROBLEMA DE IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA.
- MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - 1.000.000 comprimidos; - R\$ 0,048
- HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - 1.000.000 comprimidos; - R\$ 0,024
- LORATADINA 10MG - 30.000 comprimidos; - R\$ 0,08
- GLIMEPIRIDA 2MG - 20.000 comprimidos; - R\$ 0,068
- ACEBROFILINA ADULTO 120ML - 5.000 frascos. – R\$ 4,20

Fico no aguardo do seu retorno.

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

005206

NF-e  
Nº  
819031

prati  
donaduzzi

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsugoro Tanaka, 145

Toledo - PR - CEP: 85903630  
Fone: 0800 702 1331

D  
DOCUMENTO  
NOTA FISCAL  
0 - E  
1 - S  
Nº 819031

ω

RECEBEMOS DE Prati, Donaduzzi & Cia Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

DADOS ADICIONAIS		CALCULO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8136	0,00	0,00

005207

compras angeomedaz <[comprasangeomedaz@gmail.com](mailto:comprasangeomedaz@gmail.com)>

---

**Orçamento para compra imediata**

2 mensagens

**compras angeomedaz** <[comprasangeomedaz@gmail.com](mailto:comprasangeomedaz@gmail.com)>  
Para: Adriana Hartmann <[adriana.hartmann@pratidonaduzzi.com.br](mailto:adriana.hartmann@pratidonaduzzi.com.br)>

7 de julho de 2021 15:19

Boa tarde Adriana. Tudo bem?

Adriana, preciso de um orçamento para compra imediata:

- NIMESULIDA 100MG - 500.000 comprimidos.

Fico no aguardo do seu retorno.

Obrigado.

---

--  
**ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA. & MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA.****Fernando de Quadros Santos****Fone/Fax:(46)3523-5454**

---

**Adriana Hartmann** <[adriana.hartmann@pratidonaduzzi.com.br](mailto:adriana.hartmann@pratidonaduzzi.com.br)>  
- Para: compras angeomedaz <[comprasangeomedaz@gmail.com](mailto:comprasangeomedaz@gmail.com)>

8 de julho de 2021 08:34

bom dia, proposta de compra em anexo.

att

Adriana Hartmann  
Vendedor  
SUPERVISAO DE VENDAS HOSPITALAR INTERNA  
045 2103 1457  
[www.pratidonaduzzi.com.br](http://www.pratidonaduzzi.com.br)

---

De: compras angeomedaz [mailto:[comprasangeomedaz@gmail.com](mailto:comprasangeomedaz@gmail.com)]  
Enviado: quarta-feira, 7 de julho de 2021 15:19  
Para: Adriana Hartmann  
Assunto: Orçamento para compra imediata

Boa tarde Adriana. Tudo bem?

Adriana, preciso de um orçamento para compra imediata:

- \* NIMESULIDA 100MG - 500.000 comprimidos.

Fico no aguardo do seu retorno.

Obrigado.

---

--  
**ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA. & MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA.**  
**Fernando de Quadros Santos**  
**Fone/Fax:(46)3523-5454**

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem. O Grupo Prati-Donaduzzi está comprometido com as melhores práticas de compliance e repudia atos de corrupção, suborno e fraude,

conforme previsto em seu Código de Ética e Conduta disponível no site oficial da empresa. Por esse motivo, orienta seus parceiros de negócios a adotarem uma postura ética e de respeito às legislações fiscal-tributária, concorrencial e ambiental.

---

 **med az.pdf**  
20K

005208

**DADOS DO CLIENTE**

CLIENTE....: 170930 - MED DE AZ EIRELI EPP  
 ENDEREÇO....: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - 1132 SL 02  
 BAIRRO....: CENTRO  
 CONTATO....:  
 E-MAIL....: angeomed@netconta.com.br  
 OBSERVAÇÃO.:

CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98  
 INSC. EST: 9045210941  
 CEP: 85601-030  
 CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRAO - PR  
 TEL: (46) 3523-5454  
 FAX:

**INFORMAÇÕES DO PEDIDO**

TIPO.....: N - NORMAL  
 VENDA POR..: EMPRESA  
 TIPO FATURA: E - CARTEIRA  
 REPRES....: ADRIANA HARTMANN - HOSP  
 COND.PAGTO.: A VISTA /ANTECIPADO  
 VENCIMENTOS: 08/07/2021 - R\$ 50.817,60

PEDIDO CLIENTE:  
 OP. LOGÍSTICO:  
 ORIGEM: ESFERA  
 USUÁRIO: Adriana Hartmann  
 REDE:

DATA PEDIDO: 08/07/2021  
 ENTREGA: 16/08/2021  
 MULTA A PARTIR: //  
 VAL. PROPOSTA: 11/07/2021  
 VAL. CONTRATO: //

CÓDIGO DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PRC. DIST.	TOTAL	% DESC
N 018648 NIMESULIDA 100MG 35X10 CPS-VP	CT	1.440,00	35,29000	722,30000	50.817,60	95,11
VALOR TOTAL (SEM IMPOSTOS) ->						50.817,60 95,11

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

LOCAL ENTR...:  
 TRANSP.....: 0000020377 - B. TRANSPORTES LTDA  
 OBS. PEDIDO.:  
 OBS. NOTA...:  
 OBS. PRODUÇÃO:  
 COPO MEDIDA.:

VLR. FRETE: 680,96 S.T.: 0,00  
 REDESPACHO: -

Prezado Cliente esta é uma cotação para compra imediata.  
 Solicitamos que confira todos os itens de sua cotação (produtos, quantidades, preços unitários, valor total, impostos, prazo, forma de pagamento e local de entrega). Caso esteja de acordo, confirmar via e-mail ao vendedor responsável para que seu pedido de venda seja efetivado. Informamos que a partir de sua confirmação, qualquer alteração ou devolução solicitada poderá incidir despesas e custos que ficarão a cargo do cliente.  
 Solicitamos ainda que caso haja impossibilidade de recebimento nos próximos 50 dias, a partir da data de faturamento (envio arquivo xml), comunicar para que seja agendada a entrega, evitando custos e taxas adicionais. Caso não esteja recebendo os arquivos xml, atualizar e-mail junto ao vendedor responsável.

Assinatura (com carimbo) e data.(opcional)

**Informamos que os preços referentes a esta proposta poderão sofrer alterações sem aviso prévio.**

## Detalhe do Produto: NIMESULIDA

<b>Nome da Empresa</b>	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
<b>Processo</b>	25351.232888/2011-43	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	21/05/2018
<b>Nome Comercial</b>	NIMESULIDA	<b>Registro</b>	125680265	<b>Vencimento do registro</b>	05/2028
<b>Princípio Ativo</b>	NIMESULIDA			<b>Medicamento de referência</b>	NISULID
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTINFLAMATORIOS			<b>ATC</b>	ANTINFLAMATORIOS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 10	1256802650019	Comprimido	21/05/2018	24 meses
2	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 12	1256802650027	Comprimido	21/05/2018	24 meses
3	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 20	1256802650035	Comprimido	21/05/2018	24 meses
4	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 30	1256802650043	Comprimido	21/05/2018	24 meses
5	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 150 (EMB FRAC)	1256802650051	Comprimido	21/05/2018	24 meses
6	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 240 (EMB FRAC)	1256802650061	Comprimido	21/05/2018	24 meses
7	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 360 (EMB FRAC)	1256802650078	Comprimido	21/05/2018	24 meses
8	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 480 (EMB FRAC)	1256802650086	Comprimido	21/05/2018	24 meses

005211

9	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 350	1256802650094	Comprimido	21/05/2018	24 meses
10	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 500	1256802650108	Comprimido	21/05/2018	24 meses
11	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 10	1256802650116	Comprimido	21/05/2018	24 meses
12	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 12	1256802650124	Comprimido	21/05/2018	24 meses
13	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 30	1256802650132	Comprimido	21/05/2018	24 meses
14	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 150 (EMB FRAC)	1256802650140	Comprimido	21/05/2018	24 meses
15	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 240 (EMB FRAC)	1256802650159	Comprimido	21/05/2018	24 meses
16	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 360 (EMB FRAC)	1256802650167	Comprimido	21/05/2018	24 meses
17	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 480 (EMB FRAC)	1256802650175	Comprimido	21/05/2018	24 meses
18	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 350	1256802650183	Comprimido	21/05/2018	24 meses
19	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 500	1256802650191	Comprimido	21/05/2018	24 meses
20	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 90 TRANS X 20	1256802650205	Comprimido	21/05/2018	24 meses

# BPF - BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 38, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

CNPJ: 07.415.554/0001-07  
 PROCESSO N°: 25741.390323/2017-91 (EXPEDIENTE 3117686/19-1)  
 AUTORIZ/MS: 9.08069-5  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos produtos de higiene e perfumes.  
 MATRIZ  
 EMPRESA: AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
 ENDERECO: RUA JOSÉ PESSOA, Nº 1306, SALA 02  
 BAIRRO: SANTO ANTONÍO  
 MUNICÍPIO: JOINVILLE  
 UF: SC  
 CEP: 89.218-280  
 CNPJ: 07.415.554/0001-07  
 PROCESSO N°: 25741.169400/2018-23 (EXPEDIENTE 3117377/19-2)  
 AUTORIZ/MS: 9.08309-4  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de medicamentos e matérias primas com emprego na indústria farmacêutica.  
 MATRIZ  
 EMPRESA: AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
 ENDERECO: RUA JOSÉ PESSOA, Nº 1306, SALA 02  
 BAIRRO: SANTO ANTONÍO  
 MUNICÍPIO: JOINVILLE  
 UF: SC  
 CEP: 89.218-280  
 CNPJ: 07.415.554/0001-07  
 PROCESSO N°: 25741.169400/2018-14 (EXPEDIENTE 3118321/19-2)  
 AUTORIZ/MS: 9.08308-1  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de saneantes domissanitários.

### 4ª DIRETORIA GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 493, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, prescritos em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.610.283/0001-88 - AUTORIZ/MS: 1018321  
 ENDERECO: AVENIDA DA ALDEIA Nº 322, 338/340/346  
 MUNICÍPIO: BARUERI - UF: SP - EXPEDIENTE: 0915540/15-6  
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: TEMP TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 66.764.457/0001-80 - AUTORIZ/MS: 1059810  
 ENDERECO: RUA MAJOR CARLO DEL PRETE, Nº 724  
 MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - UF: SP - EXPEDIENTE: 0688289/12-7  
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: K M G FARMA LTDA - CNPJ: 09.343.517/0001-58 - AUTORIZ/MS: 1130511  
 ENDERECO: RUA PROJETADA II (COND VIA EXPRESSA II) N° 255 ANEXO 247  
 MUNICÍPIO: MACEIÓ - UF: AL - EXPEDIENTE: 0968878/13-1  
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: royalmed hospitalar Ita - CNPJ: 10.781.820/0001-11 - AUTORIZ/MS: 1085150  
 ENDERECO: rua dos jenipapeiros n 1a qd 19 lot 01  
 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - UF: MA - EXPEDIENTE: 0477426/14-4  
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.807.173/0001-70 - AUTORIZ/MS: 1139737  
 ENDERECO: Rua José Pedro Boessio, nº 130, Depósito 03  
 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE - UF: RS - EXPEDIENTE: 0586186/14-1  
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 08.257.493/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1005344  
 ENDERECO: Rua Messoro Quadra 48 Lote 12  
 MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIÂNIA - UF: GO - EXPEDIENTE: 0286134/13-8  
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 492, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020022600085

86

EMPRESA: KFMD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.068.089/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1092618 - AE: 1233026  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO N° 287 A  
 MUNICÍPIO: IBIÁCA - UF: RS - EXPEDIENTE: 0595868/19-7  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA - CNPJ: 12.361.867/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1163370 - AE: 1163369  
 ENDEREÇO: RUA QUITANDUBA, 73/77  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0428212/19-4  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 26.574.261/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1166362 - AE: 1166376  
 ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHO, 376  
 MUNICÍPIO: ARARIUPA - RI - EXPEDIENTE: 1929574/19-0  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: COMPRADES COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 96.845.896/0001-89 - AUTORIZ/MS: 1109829 - AE: 1109863  
 ENDEREÇO: RUA OPALA, Nº 300  
 MUNICÍPIO: EUANÁPOLIS - UF: BA - EXPEDIENTE: 0160948/19-3  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 493, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 05.161.069/0005-44 - AUTORIZ/MS: 1055849  
 ENDEREÇO: V PR - 1, S/N° QUADRA 2-A MODULO 4  
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 2050541/19-8  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões; Soluções; Soluções Aerossóis; Suspensões; Xampus; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: SANDOZ PRIVATE LIMITED  
 ENDEREÇO: PLOT NO. 8-A/2 E 8-B, TTC INDUSTRIAL AREA, KALWE BLOCK, VILLAGE DIGHE, NAVI MUMBAI 400708, MAHARASHTRA STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0544

EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16  
 AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(S): 2078585/19-2  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: GENZYME CORPORATION  
 ENDEREÇO: 45, 51, 74, 76 NEW YORK AVENUE, FRAMINGHAM, MASSACHUSETTS (MA) 01701 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0250  
 EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 10.588.595/0010-92  
 AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(S): 0526025/19-6  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Gel): Pós Ioflizados

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66 - AUTORIZ/MS: 1025685  
 ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, Nº 145  
 MUNICÍPIO: TOLEDO - UF: PR - EXPEDIENTE: 0609896/19-7  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: NOVARTIS SAGLIK, GIDA VE TARIM URUNLERİ SANAYİ VE TİCARET AS  
 ENDEREÇO: YENİSEHIR MAHALLESİ, İHLARA VADİSİ SOKAK, NO: 2, PENDİK, İSTANBUL TR 34912 - PAÍS: TURQUIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0436  
 EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22  
 AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 1022694/19-0  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: IBSA INSTITUT BIOCHIMIQUE S.A.  
 ENDEREÇO: VIA DEL PIANO, 6915 PAMBIO-NORANCO - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1143  
 EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA - CNPJ: 64.711.500/0001-14  
 AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(S): 1996175/19-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Hormônios) (Embalagem secundária)

EMPRESA: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 05.161.069/0005-44 - AUTORIZ/MS: 1055849  
 ENDEREÇO: PLOT NO. 8-A/2 E 8-B, TTC INDUSTRIAL AREA, KALWE BLOCK, VILLAGE DIGHE, NAVI MUMBAI 400708, MAHARASHTRA STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0544  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Efervecentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Granulados Efervecentes; Pastilhas; Pós; Pós Efervecentes Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária); Cápsulas Moles Sólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem secundária)

EMPRESA: Laboratório Melpojel - CNPJ: 21.549.522/0001-17 - AUTORIZ/MS: 1005344  
 ENDEREÇO: rua Inácio Gama 723/737  
 MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0139973/19-0  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

EMPRESA FABRICANTE: HELSINS BIREX PHARMACEUTICALS LTD  
 ENDEREÇO: DAMASTOWN, MULHUDDART, DUBLIN 15 - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.0533  
 EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79  
 AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(S): 3116356/19-0  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis (Citotóxicos) (Embalagem secundária)

<p><b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>  <small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAIS    E TABERNÁCULO DE NOTAS - Código Civil 04.870-0    At. 1º - 2º - 3º - 4º - 5º - 6º - 7º - 8º - 9º - 10º - 11º - 12º - 13º - 14º - 15º - 16º - 17º - 18º - 19º - 20º - 21º - 22º - 23º - 24º - 25º - 26º - 27º - 28º - 29º - 30º - 31º - 32º - 33º - 34º - 35º - 36º - 37º - 38º - 39º - 40º - 41º - 42º - 43º - 44º - 45º - 46º - 47º - 48º - 49º - 50º - 51º - 52º - 53º - 54º - 55º - 56º - 57º - 58º - 59º - 60º - 61º - 62º - 63º - 64º - 65º - 66º - 67º - 68º - 69º - 70º - 71º - 72º - 73º - 74º - 75º - 76º - 77º - 78º - 79º - 80º - 81º - 82º - 83º - 84º - 85º - 86º - 87º - 88º - 89º - 90º - 91º - 92º - 93º - 94º - 95º - 96º - 97º - 98º - 99º - 100º - 101º - 102º - 103º - 104º - 105º - 106º - 107º - 108º - 109º - 110º - 111º - 112º - 113º - 114º - 115º - 116º - 117º - 118º - 119º - 120º - 121º - 122º - 123º - 124º - 125º - 126º - 127º - 128º - 129º - 130º - 131º - 132º - 133º - 134º - 135º - 136º - 137º - 138º - 139º - 140º - 141º - 142º - 143º - 144º - 145º - 146º - 147º - 148º - 149º - 150º - 151º - 152º - 153º - 154º - 155º - 156º - 157º - 158º - 159º - 160º - 161º - 162º - 163º - 164º - 165º - 166º - 167º - 168º - 169º - 170º - 171º - 172º - 173º - 174º - 175º - 176º - 177º - 178º - 179º - 180º - 181º - 182º - 183º - 184º - 185º - 186º - 187º - 188º - 189º - 190º - 191º - 192º - 193º - 194º - 195º - 196º - 197º - 198º - 199º - 200º - 201º - 202º - 203º - 204º - 205º - 206º - 207º - 208º - 209º - 210º - 211º - 212º - 213º - 214º - 215º - 216º - 217º - 218º - 219º - 220º - 221º - 222º - 223º - 224º - 225º - 226º - 227º - 228º - 229º - 230º - 231º - 232º - 233º - 234º - 235º - 236º - 237º - 238º - 239º - 240º - 241º - 242º - 243º - 244º - 245º - 246º - 247º - 248º - 249º - 250º - 251º - 252º - 253º - 254º - 255º - 256º - 257º - 258º - 259º - 260º - 261º - 262º - 263º - 264º - 265º - 266º - 267º - 268º - 269º - 270º - 271º - 272º - 273º - 274º - 275º - 276º - 277º - 278º - 279º - 280º - 281º - 282º - 283º - 284º - 285º - 286º - 287º - 288º - 289º - 290º - 291º - 292º - 293º - 294º - 295º - 296º - 297º - 298º - 299º - 300º - 301º - 302º - 303º - 304º - 305º - 306º - 307º - 308º - 309º - 310º - 311º - 312º - 313º - 314º - 315º - 316º - 317º - 318º - 319º - 320º - 321º - 322º - 323º - 324º - 325º - 326º - 327º - 328º - 329º - 330º - 331º - 332º - 333º - 334º - 335º - 336º - 337º - 338º - 339º - 340º - 341º - 342º - 343º - 344º - 345º - 346º - 347º - 348º - 349º - 350º - 351º - 352º - 353º - 354º - 355º - 356º - 357º - 358º - 359º - 360º - 361º - 362º - 363º - 364º - 365º - 366º - 367º - 368º - 369º - 370º - 371º - 372º - 373º - 374º - 375º - 376º - 377º - 378º - 379º - 380º - 381º - 382º - 383º - 384º - 385º - 386º - 387º - 388º - 389º - 390º - 391º - 392º - 393º - 394º - 395º - 396º - 397º - 398º - 399º - 400º - 401º - 402º - 403º - 404º - 405º - 406º - 407º - 408º - 409º - 410º - 411º - 412º - 413º - 414º - 415º - 416º - 417º - 418º - 419º - 420º - 421º - 422º - 423º - 424º - 425º - 426º - 427º - 428º - 429º - 430º - 431º - 432º - 433º - 434º - 435º - 436º - 437º - 438º - 439º - 440º - 441º - 442º - 443º - 444º - 445º - 446º - 447º - 448º - 449º - 450º - 451º - 452º - 453º - 454º - 455º - 456º - 457º - 458º - 459º - 460º - 461º - 462º - 463º - 464º - 465º - 466º - 467º - 468º - 469º - 470º - 471º - 472º - 473º - 474º - 475º - 476º - 477º - 478º - 479º - 480º - 481º - 482º - 483º - 484º - 485º - 486º - 487º - 488º - 489º - 490º - 491º - 492º - 493º - 494º - 495º - 496º - 497º - 498º - 499º - 500º - 501º - 502º - 503º - 504º - 505º - 506º - 507º - 508º - 509º - 510º - 511º - 512º - 513º - 514º - 515º - 516º - 517º - 518º - 519º - 520º - 521º - 522º - 523º - 524º - 525º - 526º - 527º - 528º - 529º - 530º - 531º - 532º - 533º - 534º - 535º - 536º - 537º - 538º - 539º - 540º - 541º - 542º - 543º - 544º - 545º - 546º - 547º - 548º - 549º - 550º - 551º - 552º - 553º - 554º - 555º - 556º - 557º - 558º - 559º - 550º - 551º - 552º - 553º - 554º - 555º - 556º - 557º - 558º - 559º - 560º - 561º - 562º - 563º - 564º - 565º - 566º - 567º - 568º - 569º - 570º - 571º - 572º - 573º - 574º - 575º - 576º - 577º - 578º - 579º - 580º - 581º - 582º - 583º - 584º - 585º - 586º - 587º - 588º - 589º - 580º - 581º - 582º - 583º - 584º - 585º - 586º - 587º - 588º - 589º - 590º - 591º - 592º - 593º - 594º - 595º - 596º - 597º - 598º - 599º - 590º - 591º - 592º - 593º - 594º - 595º - 596º - 597º - 598º - 599º - 600º - 601º - 602º - 603º - 604º - 605º - 606º - 607º - 608º - 609º - 600º - 601º - 602º - 603º - 604º - 605º - 606º - 607º - 608º - 609º - 610º - 611º - 612º - 613º - 614º - 615º - 616º - 617º - 618º - 619º - 610º - 611º - 612º - 613º - 614º - 615º - 616º - 617º - 618º - 619º - 620º - 621º - 622º - 623º - 624º - 625º - 626º - 627º - 628º - 629º - 620º - 621º - 622º - 623º - 624º - 625º - 626º - 627º - 628º - 629º - 630º - 631º - 632º - 633º - 634º - 635º - 636º - 637º - 638º - 639º - 630º - 631º - 632º - 633º - 634º - 635º - 636º - 637º - 638º - 639º - 640º - 641º - 642º - 643º - 644º - 645º - 646º - 647º - 648º - 649º - 640º - 641º - 642º - 643º - 644º - 645º - 646º - 647º - 648º - 649º - 650º - 651º - 652º - 653º - 654º - 655º - 656º - 657º - 658º - 659º - 650º - 651º - 652º - 653º - 654º - 65</small></p>
---



005214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 09:20:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1471126

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 09:17:53 (hora local)**.

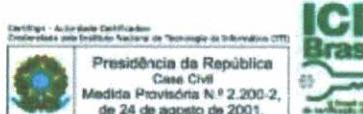
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26592702200909540566-1 a 26592702200909540566-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282cf2ce792447f2795dd4983d25c43b8120358aee4cc897452c0024435  
1e4d91f69c3289209987132c8ebbac9ceca50891



005215



# Nimesulida

**Prati-Donaduzzi**

Comprimido

100 mg

## **IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO**

nimesulida

**Medicamento genérico Lei n° 9.787, de 1999**

### **APRESENTAÇÕES**

Comprimido de 100 mg em embalagem com 10, 12, 20, 30, 150, 240, 360 ou 480 comprimidos.

### **USO ORAL**

#### **USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS**

### **COMPOSIÇÃO**

**Cada comprimido contém:**

nimesulida.....100 mg

excipiente q.s.p.....1 comprimido

Excipientes: celulose microcristalina, docasato de sódio, amidoglicolato de sódio, hiprolose, lactose monoidratada, óleo vegetal hidrogenado e estearato de magnésio.

### **INFORMAÇÕES AO PACIENTE**

#### **1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?**

Este medicamento é destinado ao tratamento de uma variedade de condições que requeiram atividade anti-inflamatória (contra a inflamação), analgésica (contra a dor) e antipirética (contra a febre).

#### **2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

Este medicamento apresenta propriedades que combatem a inflamação, a dor e a febre, e sua atividade anti-inflamatória envolve vários mecanismos. A nimesulida inibe uma enzima chamada cicloxigenase, a qual está relacionada à produção de uma substância chamada prostaglandina. Tal inibição faz com que a dor e a inflamação diminuam. O tempo médio estimado para início da ação depois que você tomar este medicamento é de 15 minutos para alívio da dor. A resposta inicial para a febre acontece cerca de 1 a 2 horas após o uso do medicamento e dura aproximadamente 6 horas.

#### **3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

##### **Contraindicações**

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes que tenham alergia à nimesulida ou a qualquer outro componente do medicamento; histórico de reações de hipersensibilidade (exemplo: broncoespasmo – estreitamento dos brônquios, que causa dificuldade para respirar, rinite – inflamação da mucosa do nariz, urticária – alergia na pele e angioedema – inchaço por baixo da pele) ao ácido acetilsalicílico ou a outros anti-inflamatórios não esteroidais (informe seu médico caso você tenha alergia a algum produto); histórico de reações hepáticas (do fígado) ao produto; pacientes com úlcera péptica (úlceras no estômago ou intestino) em fase ativa, ulcerações recorrentes (úlceras que vão e voltam) ou tenham hemorragia no trato gastrintestinal (sangramento no estômago e/ou intestinos); pacientes com distúrbios de coagulação graves; pacientes com insuficiência cardíaca grave (mau funcionamento grave do coração); pacientes com mau funcionamento dos rins grave e pacientes com mau funcionamento do fígado.

**Este medicamento é contraindicado para menores de 12 anos.**

#### **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

##### **Advertências e precauções**

As drogas anti-inflamatórias não esteroidais podem mascarar a febre relacionada a uma infecção bacteriana. O uso de outros anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs) durante o tratamento com nimesulida não é recomendado. O uso associado aos analgésicos deve ser sob a orientação de um profissional de saúde. O uso da nimesulida por pessoas que tenham problemas com uso abusivo de álcool ou em conjunto com medicamentos ou outras substâncias conhecidas, as quais tenham potencial para causar danos ao fígado é desaconselhado, pois há risco aumentado de ocorrência de reações hepáticas.

##### **Populações especiais**

**Uso em pacientes com problemas hepáticos (que tenham problemas no fígado)**

Raramente este medicamento tem sido associado com reações hepáticas sérias, incluindo casos fatais muito raros. Se você teve sintomas compatíveis com problemas do fígado durante o tratamento com nimesulida (por exemplo, anorexia - falta de apetite, náusea - enjoar, vômitos, dor abdominal - dor na barriga, fadiga - cansaço, urina escura ou icterícia - coloração amarelada na pele e olhos) deve ser cuidadosamente monitorado pelo seu médico.

Se você apresentar exames de função hepática (do fígado) anormais, deve descontinuar o tratamento. E, neste caso, você não deve reiniciar o tratamento com a nimesulida. Reações adversas hepáticas (do fígado) relacionadas à droga foram relatadas após períodos de tratamento menores de um mês. Dano ao fígado, reversível na maioria dos casos, foi verificado após curta exposição ao medicamento.

#### **Uso em pacientes com distúrbios de coagulação**

Como os anti-inflamatórios não esteroidais como a nimesulida podem interferir na agregação plaquetária (junção das plaquetas para parar um sangramento), estes devem ser utilizados com cuidado caso você tenha diátese hemorrágica (tendência ao sangramento sem causa aparente), hemorragia intracraniana (sangramento no cérebro) e alterações da coagulação como, por exemplo, hemofilia (doença da coagulação) e predisposição a sangramento.

#### **Uso em pacientes com distúrbios gastrintestinais (problemas no estômago e/ou intestinos)**

Em raras situações, nas quais úlceras (feridas) ou sangramentos gastrintestinais (do estômago e/ou intestinos) ocorrem em pacientes tratados com nimesulida, o medicamento deve ser suspenso. Assim como com outros anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs), sangramento gastrintestinal (do estômago e/ou intestinos) ou úlcera/perfuração podem ocorrer a qualquer tempo durante o tratamento, com ou sem sintomas de aviso ou história anterior de eventos gastrintestinais (do estômago e/ou intestinos). Caso ocorra sangramento gastrintestinal ou úlcera, o tratamento deverá ser interrompido.

Se você tem distúrbios gastrintestinais (do estômago e/ou intestinos), incluindo histórico de úlcera péptica (lesão no estômago e/ou intestinos), de hemorragia gastrintestinal (sangramento do estômago e/ou intestinos), colite ulcerativa ou doença de Crohn (doenças inflamatórias do intestino) a nimesulida deverá ser utilizada com cuidado.

#### **Uso em pacientes com insuficiência renal ou cardíaca (mau funcionamento dos rins ou do coração)**

Se você tem insuficiência renal ou cardíaca (mau funcionamento dos rins ou do coração), cuidado é requerido, pois o uso de anti-inflamatórios não esteroidais como este medicamento pode resultar em piora da função dos rins. A avaliação da função renal deve ser feita pelo seu médico antes do início do tratamento e depois regularmente. No caso de piora, o tratamento deve ser interrompido.

Como os outros anti-inflamatórios não esteroidais, a nimesulida deve ser usada com cuidado caso você tenha insuficiência cardíaca congestiva (mau funcionamento do coração), hipertensão (pressão alta), prejuízo da função renal, pois, desta forma, pode acontecer uma redução no fluxo de sangue nos rins.

Como o medicamento é eliminado principalmente pelos rins, este deve ser administrado com cuidado caso você tenha prejuízo da função hepática ou renal (do fígado ou rins). Em caso de problema grave na função dos rins, o medicamento é contraindicado.

#### **Uso em idosos**

Pacientes idosos são particularmente sensíveis a reações adversas dos anti-inflamatórios não esteroidais como este medicamento, incluindo hemorragia (sangramento) e perfuração gastrintestinal (perfuração do estômago e/ou intestinos), alteração das funções dos rins, do coração e do fígado. Não existem estudos que avaliem comparativamente como a nimesulida age no organismo de idosos e jovens. O uso prolongado de nimesulida em idosos não é recomendado. Se o tratamento prolongado for necessário, você deve ser regularmente monitorado pelo seu médico. Só febre, isoladamente, não é indicação para uso deste medicamento.

#### **Uso em crianças e adolescentes**

##### **A nimesulida não deve ser utilizada por crianças menores de 12 anos.**

Com relação ao uso da nimesulida em crianças, foram relatadas algumas reações graves, incluindo raros casos compatíveis com Síndrome de Reye (doença grave que acomete o cérebro e o fígado).

Adolescentes não devem ser tratados com medicamentos que contenham nimesulida caso estejam presentes sintomas de infecção viral (por vírus), pois a nimesulida pode estar associada com a Síndrome de Reye em alguns pacientes.

#### **Uso em pacientes com distúrbios oculares (dos olhos)**

Se você tem histórico de perturbações oculares (dos olhos) devido ao uso de outros anti-inflamatórios não esteroides, o tratamento deve ser suspenso e realizado exames oftalmológicos (dos olhos) caso ocorram distúrbios visuais durante o uso da nimesulida.

#### **Uso em pacientes com asma**

Pacientes com asma toleram bem a nimesulida, mas a possibilidade de broncoespasmo (estreitamento dos brônquios, que causa dificuldade para respirar) não pode ser inteiramente excluída.

#### **Efeitos na habilidade de dirigir veículos e operar máquinas**

Este medicamento tem pouco ou nenhum efeito sobre a habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.

#### **Gravidez**

Não há nenhum dado adequado de uso do medicamento em mulheres grávidas. Dessa forma, o risco potencial de seu uso em mulheres gestantes é desconhecido e, portanto para a prescrição deste medicamento devem ser avaliados os benefícios previstos para a gestante contra os possíveis riscos tanto para o embrião ou feto.

O uso deste medicamento não é recomendado em mulheres tentando engravidar ou grávidas. Em mulheres que têm dificuldades para engravidar ou que estão sob investigação de infertilidade, a retirada do medicamento deve ser considerada.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

#### **Amamentação**

Não está estabelecido se a nimesulida é excretada no leite humano. Este medicamento é contraindicado durante a fase de amamentação.

#### **Interações medicamentosas**

Este medicamento não deve ser usado em conjunto com drogas que potencialmente causem danos ao fígado.

Deve-se ter cuidado com pacientes que apresentem anormalidades hepáticas, particularmente se houver intenção de administrar nimesulida em combinação com outras drogas que possam causar alteração do fígado.

Durante o tratamento com este medicamento, os pacientes devem evitar usar outros anti-inflamatórios não esteroidais, pois há risco de somação de efeitos, incluindo efeitos adversos.

#### **Interação medicamento-medicamento**

##### **Gravidade: maior**

É necessário cautela se este medicamento for utilizado antes ou após 24 horas de tratamento com metotrexato, pois o nível sérico do metotrexato pode aumentar, elevando sua toxicidade, risco de leucopenia, trombocitopenia, anemia, nefrotoxicidade e ulceração de mucosa.

O uso associado ao medicamento pemetrexede leva ao risco de toxicidade pelo mesmo, potencializando problemas de mielossupressão (mau funcionamento da medula óssea), nefrotoxicidade e toxicidade gastrintestinal.

A associação de nimesulida com medicamentos, como: apixabana, ardeparina, acebutolol, certoparina, citalopram, clopidogrel, clovoxamina, dalteparina, danaparoid, desirudina, duloxetina, enoxaparina, eptifibatida, escitalopram, femoxetina, flesinoxan, fluoxetina, ginkgo biloba, heparina, levomilnacipram, milnaciprana, nadroparina, nefazodona, parnaparina, paroxetina, pentosano polissulfato de sódio, pentoxifilina, prasugrel, proteína C, reviparina, rivaroxabana, ticlopidina, tinzaparina, venlafaxina, vilazodona, vortioxetina e zimeldina potencializa o risco de sangramento.

Aumento do risco de sangramento gastrintestinal pode ocorrer no caso da associação da nimesulida com medicamentos como abciximab, argatrobana, bivalirudina, cilostazol, dipiridamol, fondaparinux, lepirudina e tirofiban.

A associação com ciclosporina pode levar ao aumento do risco de nefrotoxicidade.

Já a associação com as betaglucanas pode levar a lesões gastrintestinais severas.

No caso do medicamento gossipol, a possível associação com a nimesulida pode levar ao aumento do risco de ocorrência de eventos gastrintestinais (ex: hemorragia intestinal, anorexia, náuseas, diarreia).

Efeitos como a potencialização da ação dos anti-inflamatórios (ex: aumento do risco de sangramento, alterações renais e alterações gástricas) pode ocorrer com associação com o extrato de Feverfew.

O uso associado de nimesulida com o medicamento pralatrexato pode causar o aumento da exposição do pralatrexato.

Há risco de falência renal aguda na associação com tacrolimo.

##### **Gravidade: moderada**

Devido aos efeitos nas prostaglandinas renais, os inibidores da prostaglandina sintetase, como nimesulida, podem aumentar a nefrotoxicidade das ciclosporinas.

A nimesulida pode diminuir os efeitos diuréticos (efeito que aumenta a eliminação de urina) e anti-hipertensivos de medicamentos como a furosemida, azosemida, bemetizida, bendroflumetiazida, benzotiazida, bumetanida, butiazida, clorotiazida, clortalidona, clopamida, ciclopentiazida, ácido etacrínico, hidroclorotiazida, hidroflumetiazida, indapamida, meticolotiazida, metolazona, piretanida, politiazida, torsemida, triclormetiazida, xipamida.

A associação da nimesulida com medicamentos como: acebutolol, alacepril, alprenolol, anlodipino, arotinolol, atenolol, azilsartana, bufenolol, benazepril, bepridil, betaxolol, bevantolol, bisoprolol, bopindolol, bucindolol, bupranolol, candersartana cilexetil, captopril, carteolol, carvedilol, celiprolol, cilazapril, delapril, dilevalol, enalaprilate, enalapril, esmolol, fasinopril, imidapril, labetalol, landiolol, levobunolol, lisinopril, mepindolol, metipranolol, metoprolol, moexipril, nadolol, nebivolol, nifradilol, oxprenolol, penbutolol, pentopril, perindopril, pindolol, propranolol, quinapril, ramipril, sotalol, espirapril, talinolol, temocapril, tertatolol, timolol, trandolapril, zofenopril, pode levar a diminuição do efeito anti-hipertensivo (que controla a pressão arterial) dos mesmos.

O aumento do risco de baixos níveis de açúcar no sangue (hipoglicemia) pode ocorrer na associação da nimesulida com medicamentos como: acetoxamida, clorpropamida, glicazida, glimepirida, glipizida, gliquidona, gliburida, nateglinida, tolazamida, tolbutamida.

A associação da nimesulida com amilorida, canrenoato, espironolactona, triantereno pode causar diminuição do efeito diurético (efeito que aumenta a eliminação de urina), risco de hipercalemia (aumento dos níveis de potássio no sangue) ou possível nefotoxicidade.

Efeitos como diminuição do efeito anti-hipertensivo e aumento de risco de lesão renal podem ocorrer no uso associado da nimesulida com irbesartana, losartana, olmesartana medoxomil, tasosartana, telmisartana ou valsartana.

O aumento do risco de sangramento pode ocorrer na associação com acenocumarol, anisindiona, desvenlafaxina, dicumarol, fenindiona, fenprocumona e varfarina.

A nimesulida em associação com diltiazem, felodipino, flunarizina, galopamil, isradipino, lacidipino, lidoflazina, manidipino, nicardipino, nifedipino, nilvadipino, nimodipino, nisoldipino, nitrendipino, pranidipina ou verapamilo pode levar a aumento do risco de sangramento gastrintestinal e diminuição de efeito anti-hipertensivo.

Há aumento no risco de convulsão no uso associado de nimesulida e levofloxacino, norfloxacino ou ofloxacino.

A associação com lítio pode aumentar a toxicidade do mesmo com riscos potenciais para sintomas como fraqueza, tremor, sede excessiva, confusão.

A nimesulida pode levar à diminuição do efeito do L-metilfolato.

#### **Interação medicamento-alimento**

A ingestão de alimentos não interfere na absorção e biodisponibilidade da droga. O efeito dos alimentos na absorção da nimesulida é mínimo.

Recomenda-se tomar este medicamento após as refeições. Não se aconselha a ingestão de alimentos que provoquem irritação gástrica (tais como abacaxi, laranja, limão, café, etc.) durante o tratamento com este medicamento.

#### **Interação medicamento-substância química**

Não se aconselha a ingestão de bebidas alcoólicas durante o tratamento.

#### **Interações medicamento-exame laboratorial**

##### **Gravidade: menor**

Teste de sangue oculto nas fezes

Efeito da interação: resultado falso positivo.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Você deve manter este medicamento em temperatura ambiente (entre 15 °C e 30 °C). Proteger da luz e umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Este medicamento apresenta-se na forma de um comprimido circular, não sulcado, amarelo claro.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

##### **Modo de usar**

Você pode tomar este medicamento após as refeições. Recomenda-se que este medicamento, assim como todos os anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs), seja utilizado com a menor dose segura e pelo menor tempo possível de duração do tratamento.



Você deve usar este medicamento apenas sob orientação do médico. Caso os sintomas não melhorem em 5 dias, entre em contato com o seu médico.

#### **Uso em adultos e crianças acima de 12 anos**

A dose mais recomendada corresponde de 50 a 100 mg, ou seja, meio a um comprimido, que deve ser ingerido via oral junto a meio copo de água, duas vezes ao dia. Nos casos excepcionais indicados pelo médico pode-se alcançar até 200 mg, duas vezes ao dia, que devem ser tomados pelo tempo mais breve possível.

#### **Populações especiais**

##### **Uso em pacientes com insuficiência renal (mau funcionamento dos rins)**

Não há necessidade de ajuste de dose para pacientes com mau funcionamento dos rins. Em casos de insuficiência renal grave (mau funcionamento grave dos rins) o medicamento é contraindicado.

##### **Uso em pacientes com insuficiência hepática (mau funcionamento do fígado)**

O uso de nimesulida é contraindicado em pacientes com insuficiência hepática.

A segurança e eficácia da nimesulida somente são garantidas na administração por via oral. Os riscos de uso por via de administração não recomendada são: a não obtenção do efeito desejado e ocorrência de reações desagradáveis.

Dosagem máxima diária limitada a 4 comprimidos.

O uso deste medicamento é exclusivamente oral.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.**

**Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

#### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Se você se esquecer de tomar a nimesulida no horário estabelecido pelo seu médico, tome assim que lembrar e siga o esquema previamente proposto. Mas se já estiver próximo ao horário da próxima dose, "pule" a dose esquecida e tome a próxima, seguindo o esquema previamente proposto. Não tome a medicação duas vezes para compensar a dose esquecida.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

#### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

**Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento):** diarreia, náusea (enjoo) e vômito.

**Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento):** prurido (coceira), rash (vermelhidão na pele) e sudorese (suor) aumentada; constipação (intestino preso), flatulência (gases) e gastrite (inflamação do estômago); tonturas e vertigens (tontura com sensação de que as coisas estão rodando); hipertensão (pressão alta); edema (inchaço).

**Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento):** eritema (cor avermelhada da pele) e dermatite (inflamação ou inchaço da pele); ansiedade, nervosismo e pesadelo; visão borrrada; hemorragia (sangramento), flutuação da pressão sanguínea e fogachos (calores); disúria (dor para urinar), hematúria (sangramento na urina) e retenção urinária (dificuldade de urinar completamente); anemia e eosinofilia (aumento no sangue de uma célula de defesa do corpo, chamada de eosinófilo); hipersensibilidade (reação de defesa exagerada do organismo, alergia); hipercalemia (aumento de potássio no sangue); mal-estar e astenia (fraqueza generalizada).

**Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento):** urticária (alergia da pele), edema angioneurótico (inchaço abaixo da pele), edema facial (inchaço no rosto), eritema multiforme (distúrbio da pele causado por uma reação alérgica) e casos isolados de síndrome de Stevens-Johnson (forma grave de alergia na pele com bolhas e descamação) e necrólise epidérmica tóxica (morte de grandes áreas da pele); dor abdominal (na barriga), dispesia (indigestão), estomatite (inflamação da boca ou gengiva), melena (fezes com sangue), úlceras pépticas (feridas no estômago ou intestino) e perfuração ou hemorragia gastrintestinal que podem ser graves (perfuração ou sangramento no estômago ou intestinos); cefaleia (dor de cabeça), sonolência e casos isolados de encefalopatia (síndrome de Reye – doença grave que acomete o cérebro e o fígado); outros distúrbios visuais (da visão) e vertigem (tontura com sensação de que as coisas estão rodando); falência renal (parada de funcionamento dos rins), oligúria (baixo volume de urina) e nefrite intersticial (intensa inflamação nos rins); casos isolados de púrpura (presença de sangue na pele causando manchas roxas), pancitopenia (diminuição de vários elementos do sangue, como plaquetas, glóbulos brancos e vermelhos) e trombocitopenia (diminuição das plaquetas no sangue); anafilaxia (reação alérgica grave); casos isolados de hipotermia (diminuição da temperatura do corpo).



**A literatura cita ainda as seguintes reações adversas, sem frequências conhecidas**

**Fígado:** alterações dos exames hepáticos (do fígado), geralmente passageiras e reversíveis; casos isolados de hepatite aguda (inflamação aguda do fígado), falência hepática fulminante (parada no funcionamento do fígado - algumas fatalidades foram relatadas), icterícia (coloração amarelada na pele e olhos) e colestase (diminuição do fluxo de bile);

**Respiratório:** casos isolados de reações anafiláticas (alérgicas) como dispneia (dificuldade para respirar), asma e broncoespasmo (estreitamento dos brônquios que causa dificuldade para respirar), principalmente em pacientes com histórico de alergia ao ácido acetilsalicílico e a outros (AINES) anti-inflamatórios não-esteroides.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

**9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Em geral os sintomas de uso de quantidade maior do que a indicada de anti-inflamatórios não-esteroidais (AINEs) são: letargia (sono profundo), sonolência, dor de estômago, enjoos, vômito, que são geralmente reversíveis com tratamento de suporte. Pode ocorrer sangramento gastrintestinal (no estômago e no intestino). Raramente pode ocorrer pressão alta, mau funcionamento dos rins, diminuição da respiração e coma. Em caso de uso em excesso e/ou ingestão accidental, você deve tomar cuidado e procurar o seu médico ou procurar um pronto-socorro e informar a quantidade e o horário que você tomou o medicamento.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

**DIZERES LEGAIS**

MS - 1.2568.0265

**Farmacêutico Responsável: Dr. Luiz Donaduzzi**

CRF-PR 5842

**Registrado e fabricado por:**

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Rua Mitsugoro Tanaka, 145

Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo – PR

CNPJ 73.856.593/0001-66

Indústria Brasileira

**CAC - Centro de Atendimento ao Consumidor**

**0800-709-9333**

cac@pratidonaduzzi.com.br

[www.pratidonaduzzi.com.br](http://www.pratidonaduzzi.com.br)

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 23/09/2020.



Anexo B  
Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
-	10452 -	GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	-	-	-	-	Adequação ortográfica	VP	Embalagem com 10, 12, 20, 30, 150, 240, 360 ou 480 comprimidos.
15/11/2019	3153606/19-9	GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	10452 -	-	-	-	4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?	VP	Embalagem com 10, 12, 20, 30, 150, 240, 360 ou 480 comprimidos.
02/07/2018	0524347/18-5	GENÉRICO Inclusão Inicial de Texto de Bula	10459 -	-	-	-	5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?	VP	Embalagem com 10, 12, 20, 30, 150, 240, 360 ou 480 comprimidos.
							Inclusão Inicial de Texto de Bula		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

005223

MEMORANDO N° 699/2021

DATA: 21/07/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

PARA: Departamento da Saúde

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF analisou o pedido de realinhamento da empresa **Angeomed Comercio de Produtos**, CNPJ 02.607.956/0001-81, Protocolo 6853/2021, referente ao item 247 do PE 125/2020 e manifesta-se **não favorável ao realinhamento solicitado de R\$ 0,1290**. Segue a tabela com o valor sugerido considerando o percentual financeiro de lucro.

Item	Descrição	Valor pago antes contrato	Valor do Contrato	Valor pago após contrato	Valor solicitado pela empresa	Valor sugerido pela CAF
247	Nimesulida 100mg	R\$ 0,04	R\$ 0,046	R\$ 0,1	R\$ 0,1290	<b>R\$ 0,106</b>

Atenciosamente,

**ELEANDRO TIECHER**  
Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER  
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355  
SMS-FRANCISCO BELTRÃO-PR



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

005224

**PARECER JURÍDICO N.º 1219/2021**

PROCESSO N.º : 6853/2021  
REQUERENTE : ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, protocolado em 08 de julho de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº. 960/2020 (Pregão Eletrônico nº. 125/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro no preço registrado do item 247:

- Item 247: Nimesulida, da marca Cimed, ao custo de R\$ 0,046 para R\$ 0,129.

Alega que ocorreu aumento no custo dos insumos importados e diminuição dos estoques dos fornecedores, tendo em vista a atual situação de pandemia de COVID-19, que acarretou em crise na disponibilidade de produtos médicos. Para comprovação do aumento, anexou Notas Fiscais anteriores e posteriores ao aumento do item.

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico manifestou-se via Memorando n.º 699/2021 pelo acolhimento parcial do pedido, apontando o valor adequado para recomposição do preço, anexando cotações de mercado.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pa-*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

005225

gamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.<sup>1</sup>

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>2</sup>

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inequívoco o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>3</sup> (grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."<sup>4</sup>

Em síntese: a) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e b) a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88<sup>5</sup>; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94<sup>6</sup>).

---

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>4</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>5</sup> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

<sup>6</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insu-  
mos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração  
Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento,  
dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>7</sup>

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, (...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>8</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodieramente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avançado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>9</sup>

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre

---

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>8</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>9</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)<sup>10</sup> (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município, em decorrência da constante oscilação no mercado causada pela escassez de insumos e a elevação no Dólar diante das consequências da pandemia de Covid-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou Notas Fiscais de antes e após o referido aumento no custo do produto, demonstrando que o custo do produto aumentou significativamente, representando elevação do custo de aproximadamente **150%** no item 247, sendo que a CAF manifestou-se pela parcial compatibilidade do valor pleiteado pela contratada.

Assim, mostra-se adequada a recomposição no preço do produto acima, conforme o valor verificado pela área técnica.

### 3 CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 960/2020 (Pregão Eletrônico nº. 125/2020), firmada com a empresa **ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, ao item 247:

- Item 247: Nimesulida, da marca Cimed, ao custo de R\$ 0,046 para R\$ 0,106.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>11</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudenciaDetalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.

<sup>11</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná*

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>12</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.04

---

<sup>12</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 577/2021**

PROCESSO N.º :	<b>6853/2021</b>
REQUERENTE :	<b>ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b>
LICITAÇÃO :	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 960/2020 – PREGÃO N.º 125/2020</b>
OBJETO :	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA</b>
ASSUNTO :	<b>REEQUILÍBRIO</b>

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços n.º 960/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia da Ata, notas fiscais, planilhas, certidões da contratada e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.219/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio do item 247 “nimesulida, da marca Cimed”, com preço aumentado de R\$ 0,046 para R\$ 0,106;

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2021.

**Cleber Fontana**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**2º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 960/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 Q 07A L 176 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 247, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6853/2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
247	7817	NIMESULIDA, 100 MG	UN	0,046	0,106
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 3.576,00</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**  
 CPF nº 020.762.969-21  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

SIRLEI FATIMA  
 FOLLADOR;46598880025  
 Dados: 2021.10.14 09:47:27 -03'00'  
**ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS**  
**MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**DETENTORA DA ATA**  
**ANGELO FOLLADOR SOBRINHO**  
 Sócio administrador

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

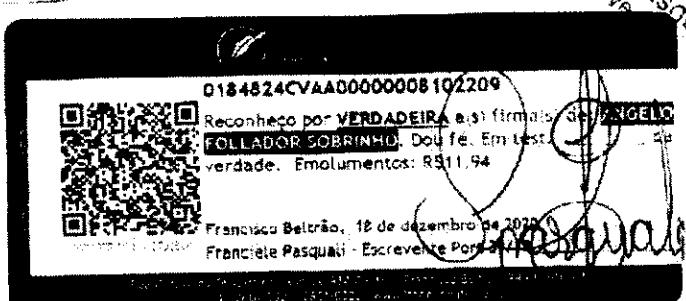
Outorgante: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Outorgada: SIRLEI FATIMA FOLLADOR

A empresa Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda., com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, CNPJ nº 02.607.956/0001-81, inscrição estadual nº 9016160862, com seu contrato social consolidado registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41209559415 em 15/10/2020, e-mail [angeomed @hotmail.com](mailto:angeomed@hotmail.com), neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Angelo Follador Sobrinho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido dia 18/08/1963 no Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, no 1º andar, centro em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 – SESP – Paraná, expedida em 25/09/2014, CPF. 413.598.600-53, escolhe, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a Sra. Sirlei Fatima Follador, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/10/1963 em Aratiba RS, comerciante, residente e domiciliada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, no 1º andar, centro, em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 – SESP – Paraná, expedida em 10/10/2013, CPF. nº 485.988.800-25, com poderes para representar a outorgante, por prazo indeterminado, na utilização, por meio de certificado digital, eCNPJ da empresa Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda., nas licitações/concorrências públicas, municipal, estadual e federal, podendo para tanto, participar de processos licitatórios/concorrências, apresentar propostas de vendas de mercadorias, estabelecer preços, prazos de entrega, acréscimos de juros, dar descontos, dar quitação, contestar licitações públicas, apresentar defesas e praticar todos os atos para administrar a empresa, assinar todos os documentos necessários para o bom desempenho de suas funções.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020

Ángelo Follador Sobrinho



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50101504214964848871>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 50101504214964848871-1  
Data: 15/04/2021 09:58:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48678-9PSJ;



CNJ 0874-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beltrão dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 10:01:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

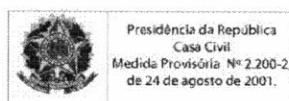
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 50101504214964848871-1

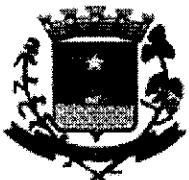
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8c1c44e412377a0568c925b4f3030e9bb33ac2098d96de5ced24c55160695e4fe09  
99028872cff7ae8ee330a33cbd3874





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

005233

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 960/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 247, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6853/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
247	7817	NIMESULIDA, 100 MG	UN	0,046	0,106
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 3.576,00</b>					

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**AD670567

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Mercadorias nº 847/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 71/2017.

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE – Serviço de Assistência Especializada.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9464/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18 de novembro de 2021.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**A1C80D01

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2021 – Dispensa de Licitação nº 22/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9563/2021.

Fica prorrogado o período de vigência e de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de novembro de 2021.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**81EEE23C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 960/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis

para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 247, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6853/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
247	7817	NIMESULIDA, 100 MG	UN	0,046	0,106
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 3.576,00</b>					

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**AAC414F3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 622/2018 – Pregão nº 136/2018.

**OBJETO:** Contratação de seguro para cobertura do seguro dos prédios das sedes do Teatro Municipal Eunice Sartori e da Rodoviária Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9733/2021.

Fica suprimido do contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total suprimido do contrato R\$
01	02	63338	SEGURÓ EMPRESARIAL RODOVIÁRIA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA PALMAS C/ANTONIO DE PAIVA CANTELMO , N° 1010, CENTRO, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP 85.601-270.	5.000,00

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**A8A5491F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde.

**CREDENCIADA:**

01 – CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA. - CNPJ nº 81.266.116/0001-79, para prestação dos serviços conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2021.